



APROVADO
Unanimidade

EM 25/08/2020


Presidente

Projeto de Lei nº 033/2020 Autor: Vereador Leonardo Barbosa dos Santos
Partido - PSB

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de placas em prédios públicos, que sejam alugados, indicando o valor do contrato de aluguel.

Art. 1º. Torna-se obrigatória, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, em prédios públicos alugados, a instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo as devidas informações acerca do contrato de aluguel firmado.

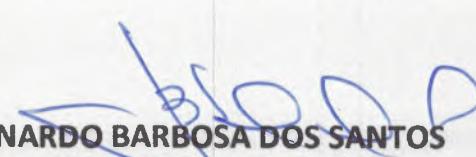
Art. 2º A placa informativa de que trata o art. 1º deverá conter as seguintes informações:

- I - Valor da locação;
- II - Tempo de duração e objeto do contrato de locação; e,
- III - Ente ou particular favorecido do contrato.

Parágrafo único. A placa deverá ser colocada em local e tamanho visíveis ao público, medindo ao menos 50 cm x 35 cm, bem como as informações que devem ser regularmente atualizadas.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2020.


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR – PSB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENCONDAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM